



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 422/2019 SUPRAM TMAP -

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

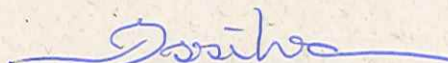
Uberlândia – MG, 21 de fevereiro de 2019.

Ao Responsável,

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD Nº 01, de 23/01/2017, conforme publicação na Imprensa Oficial – IOFMG na data 07/11/2018, sobre o Processo Administrativo nº **26083/2018/001/2019**, referente ao empreendimento/empreendedor **MINERAÇÃO VITÓRIA LTDA./DNPM 830.349/2016**, localizado no município de Gurinhatã e Ituiutaba, decidiu:

- Fica arquivado o processo de LAS RAS (Devido a incompatibilidades registradas no RAS, inclusive no que se refere ao enquadramento e a ausência de informações fundamentais ao entendimento e análise da atividade realizada)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C.

LÉCIO FERREIRA DE ARAÚJO
MINERAÇÃO VITÓRIA LTDA/ DNPM 830.349/2016
RUA FERRARA, JARDIM ITÁLIA
37270-000 – CAMPO BELO/MG